



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui Comissão para apurar as irregularidades apontadas no Inquérito Civil MPMG-0148.16.000121-7, revoga a Portaria nº 1.292, de 2022 e a Portaria nº 1.295, de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000121-7, no qual se requisitou a instauração de Comissão para elucidação dos fatos ali relatados;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 6107/2015 para apuração de possíveis irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2015 - Processo Licitatório nº 016/2015, celebrado com Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para apuração de suposta irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2015 - Processo Licitatório nº 016/2015, conforme fatos apontados no Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000121-7.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Virlane Sofia Salomão Farias (Presidente) - matrícula nº 01032-7;

II - Alexssander Rodrigues Batista Silva - matrícula nº 28783-4;

III - Fabiana Moura Luciano - matrícula nº 27861-2;

IV - Ingrid Luana dos Santos - matrícula nº 28501-9;

V - Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa - matrícula nº 28789-0.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Virlane Sofia Salomão Farias.

Art. 3º A Comissão poderá adotar todos os meios jurídicos admitidos para a apuração do objeto, incluindo a oitiva de pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, bem como solicitar aos setores e Secretarias municipais, informações que detenham, para correta elucidação dos fatos.

Art. 4º A presente Comissão deverá concluir os trabalhos apuratórios no prazo máximo de 90 (noventa) dias, emitindo relatório conclusivo de todo o apurado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.292, de 23 de setembro de 2022 e a Portaria nº 1.295, de 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.